



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 067/2009

De 30 de dezembro de 2009

Dispõe sobre alteração da Lei nº 0028/2009, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2010 e da Lei 059/2009, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16:00 horas do dia 30 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 028/2009, de 22 de julho de 2009, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2010 e a Lei Municipal nº 059/2009, de 9 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013, ficam acrescidas dos itens abaixo:

1074 – guias, sarjetas e pavimentação asfáltica no I Distrito Industrial

1075 – construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas no I Distrito Industrial

1076 – Pavimentação no Bairro Nossa Senhora das Graças

1077 – Pavimentação e recapeamento no bairro Jardim Maria Luiza

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009 (dois mil e nove)


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 165 do livro competente nº 29 (vinte e nove)